



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 152, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; e a publicação do resultado final da eleição para representação docente do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, *Campus Pau dos Ferros* resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Anna Cristina Andrade Ferreira, Damião Esdras Araujo Arraes, Eduardo Raimundo Dias Nunes, Antônio Carlos Leite Barbosa e Tamms Maria da Conceição Morais Campos como representantes docentes do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, *Campus Pau dos Ferros*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo – *Campus Pau dos Ferros* – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Gabriel Leopoldino Paulo de Medeiros (Coordenador do Curso);
- II - Mayara Cynthia Brasileiro de Sousa (Vice-Coordenadora do Curso);
- III - Anna Cristina Andrade Ferreira (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação/Básicos);
- IV - Damião Esdras Araujo Arraes (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conhecimentos de Componentes Curriculares Optativos);
- V - Eduardo Raimundo Dias Nunes (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conhecimentos Específicos/Profissionais);
- VI - Antônio Carlos Leite Barbosa (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conhecimentos das Atividades Obrigatórias);
- VII - Tamms Maria da Conceição Morais Campos (Representante Docente, Suplente do Núcleo de Conhecimentos das Atividades Obrigatórias);
- VIII - Germano Varela Lima Juca (Representante Discente, Titular); e
- IX - Eliza Deize Moura Jales (Representante Discente, Suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 166, de 16 de agosto de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora, no Colegiado do Curso, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designadas para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 1.041/2023, de 20 de junho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.



LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA